

Resolução nº : 3141/2004
Protocolo nº : 71432/00
Origem : MUNICÍPIO DE JURANDA
Interessada : MUNICÍPIO DE JURANDA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o MUNICÍPIO DE JURANDA, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 41.293,60 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), nos termos da Instrução nº 129/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº6501/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente